



## LEI COMPLEMENTAR Nº 1.853/2023

“Dispõem de Inclusão no PPA 2022/2025, na LDO e LOA/2023, e a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) - Conv. Secretaria Esportes – SP - Investim. Academia ao Ar Livre - Emenda Ana Alice”.

**VAGNER HERNANDES, Prefeito Municipal de Santana da Ponte Pensa, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-**

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a inclusão no PPA 2022/2025, na LDO e LOA/2023, e a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) - Conv. Secretaria Esportes – SP – Constr. Academia ao Ar Livre - Emenda Ana Alice

**020203- Secretaria Municipal de Esportes, Recreação, Cultura e Turismo**  
**27.811.0282.1.315.0000 - Secret.Esportes/SP-Constr.Academia Ar Livre-Emenda Ana Alice**  
**4.4.90.51.99-Outras Obras e Instalações** **R\$ 50.000,00**

**ARTIGO 2º** - A cobertura do presente crédito adicional suplementar correrá por conta do repasse.

**ARTIGO 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santana da Ponte Pensa-SP, 19 de setembro de 2023.

VAGNER HERNANDES  
- Prefeito Municipal -

Registrado na Secretária em data supra e publicado por afixação nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

Izete Apda Teixeira Soratto  
Setor Tributos

CPNJ: 45.138.088/0001-40